



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Luiz de Araújo
Camara Municipal Jacareí

Lei nº 199

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º) = Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento do Engenheiro Técnico de Hidrometros, no periodo de Fevereiro a Dezembro do corrente exercicio, conforme contrato com o mesmo, autorisado pela lei municipal nº 188, de 15 de Fevereiro de 1952.

Artigo 2º) = As despesas decorrentes do presente crédito, serão cobertas com os recursos provenientes do produto das vendas de terrenos municipais, em Vila Jardim Pinheiro, autorisadas pelas leis nºs 189 e 190.

Artigo 3º) = A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 27 de Março de 1952

Luiz de Araújo
Prof. Luiz de Araújo Maximo - Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal